



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos



REGULAMENTO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO

CONSELHO DIRETOR

Antônio Luiz da Silva Laginestra
Presidente

Jorge Farah
Vice-Presidente

Luiz Fernando da Silva
Secretário

José Luiz da Rosa Ponte
Kival Simão Arbex
Paulo Cezar Wiertz Cordeiro
Wilson José Fernando Vianna Pedrosa
Vogais

Luis Eduardo Possidente Tostes
Diretor Geral

CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO

Verônica Santos Albuquerque
Reitora

José Feres Abido de Miranda
Pró-Reitor Acadêmico

Elaine Maria de Andrade Senra
Diretora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Michelle M. Bronstein
Coordenadora de Extensão

André de Freitas Rodrigues
Antonio Cordeiro Lopes
Luiz Fernando da Costa
Rodrigo Georges Farah Trigo
Professores de Educação Física

Sumário

Apresentação	3
Capítulo I – Da Olimpíada	4
Título I – Finalidades:	4
Título II – Objetivos:	4
Capítulo II – Da Organização	5
Título I – Da Comissão Organizadora	5
Título II – Da Comissão de Recursos e Julgamentos:	5
Capítulo III – Das Competências	5
Título I – Da Comissão Organizadora:	5
Capítulo IV – Dos Regulamentos	6
Título I – Das Modalidades:	6
Título II – Das Especificações Técnicas:	7
Título III – Dos participantes	8
Título IV – Das Competições:	9
Título V – Da Contagem de Pontos:	12
Capítulo V – Da Avaliação	13
Capítulo VI– Das Disposições Finais	13

Apresentação

Integrar, socializar e inserir são ações que simbolizam o espírito da Olimpíada Interna do UNIFESO. O sucesso deste evento pode ser observado nas práticas desportivas realizadas em conjunto entre os nossos estudantes, docentes e funcionários técnico-administrativos, sendo mais uma oportunidade de aprendizagem, que possibilita uma experiência única, enriquecedora e significativa para o exercício da cidadania.

É praticamente um consenso a compreensão de que o esporte é essencial para o desenvolvimento humano e social em qualquer país do mundo. No Brasil, paulatinamente, tem-se observado experiências que demonstram o impacto significativo do envolvimento, cada vez maior, dos jovens em atividades desportivas.

Os jogos vão muito além de um espetacular evento de natureza esportiva. A sua prática é uma oportunidade de aprendizado e vivência de hábitos de vida saudável, reverberando na qualidade de vida dos envolvidos. Pode ser considerada uma atitude cidadã, na medida em que é possível destacar a necessidade do exercício da solidariedade, do respeito, da disciplina e do diálogo. Deste modo, corrobora para a superação de preconceitos e de atitudes individualistas, reforçando a necessidade do trabalho em equipe.

Vamos aos Jogos!!

Michelle Bronstein
Coordenadora de Extensão

Das disposições preliminares

A Olimpíada Interna do UNIFESO é um evento institucional organizado pela Coordenação de Extensão da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – DPPE e o corpo docente responsável pelas atividades desportivas na Instituição, com a colaboração de representações estudantis dos cursos do UNIFESO. Este evento é realizado em parceria com os estudantes, docentes e funcionários técnico-administrativos, na condição de atletas, os quais deverão responder ao Regimento Geral do UNIFESO e a este regulamento, assim como à legislação vigente quando aplicável.

Capítulo I – Da Olimpíada

Título I – Finalidades

Incentivar a **integração** de estudantes, docentes e funcionários técnico-administrativos, por meio da **inserção** em práticas desportivas, oportunizando a **socialização** entre os diferentes sujeitos que compõem o UNIFESO.

Título II – Objetivos

Art.1º - Desenvolver práticas desportivas no âmbito da comunidade acadêmica e administrativa do UNIFESO, visando uma maior integração dos seus membros.

Art. 2º - Difundir na comunidade acadêmica e administrativa do UNIFESO o valor e a importância do desporto na formação integral do cidadão.

Art. 3º - Promover o conhecimento e o respeito às regras do desporto.

Capítulo II – Da Organização

Título I – Da Comissão Organizadora

Art. 4º - A Coordenação da Olimpíada Interna do UNIFESO é exercida pela Coordenação de Extensão da DPPE em conjunto com os professores de Atividades Desportivas do UNIFESO e com a colaboração das representações estudantis dos cursos da Instituição.

Título II – Da Comissão de Recursos e Julgamentos

Art.5º - A Comissão de Recursos e Julgamentos é composta por **dois** professores ou funcionários técnico-administrativos do UNIFESO e **um** profissional externo de Educação Física.

Capítulo III – Das Competências

Título I – Da Comissão Organizadora

Art. 6º - À Comissão Organizadora compete:

- I – Programar, supervisionar, orientar e coordenar as competições respeitando as normas do Regimento Geral do UNIFESO, deste Regulamento e da legislação vigente aplicável;
- II – Organizar e fazer cumprir a programação geral das competições;
- III – Zelar pelo cumprimento integral do Regulamento Geral e do específico de cada modalidade;
- IV – Homologar as inscrições dos atletas participantes;
- VI – Designar os árbitros para as diversas modalidades de jogos;
- VII – Confeccionar a tabela geral, escolha dos locais das competições, dias e horários;
- VIII - Preparar e expedir os boletins das competições.

Art. 7º. À Comissão de Recursos e Julgamentos compete:

processar e julgar as infrações disciplinares praticadas em competições por pessoas físicas, direta ou indiretamente ligadas às equipes participantes da olimpíada interna do UNIFESO.

§ A Comissão de Recursos e Julgamentos, depois de recebida a denúncia, tem o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para encaminhar seu parecer às equipes envolvidas, que deverão ter representantes presentes no local, para receber o veredicto.

Capítulo IV – Dos Regulamentos

Título I – Das Modalidades

Art. 8º - Consta da Olimpíada as seguintes modalidades desportivas:

I – Basquetebol (Masculino e Feminino)

II – Futsal (Masculino e Feminino)

III – Handebol (Masculino e Feminino)

IV – Voleibol (Masculino e Feminino)

Título II – Das Especificações Técnicas

Art. 9º - A Olimpíada é disputada por meio dos jogos coletivos de quadra.

§ 1º - A duração da partida de Basquetebol é de 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo apenas entre o segundo e o terceiro quarto. Em caso de empate, decide-se o Vencedor, por meio de quantas prorrogações de 05 (cinco) minutos se fizerem necessárias para que se estabeleça no marcador um vencedor.

§ 2º - A duração da partida de Futsal é de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo e o último minuto de cada tempo cronometrado. Em caso de empate há prorrogação de 05 (cinco) minutos, caso persista o empate, há cobrança de 05 (cinco) tiros livres da marca do pênalti. Se ainda persistir o empate, são cobrados tiros livres alternados até que se estabeleça no marcador um vencedor.

§ 3º - A duração da partida de Handebol é de 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo. Em caso de empate há 01 (uma) prorrogação de 05 (cinco) minutos. Caso persista o empate, há

cobrança de 03 (três) tiros livres de 07 (sete) metros. Se ainda persistir o empate, são cobrados tiros livres alternados até que se estabeleça no marcador um vencedor

§ 4º - Os jogos de Voleibol são disputados em 02 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos, com um 3º set de 15 (quinze) pontos, se houver empate.

Título III – Dos participantes

Art. 10º - Podem participar da Olimpíada Interna estudantes, professores e funcionários técnico-administrativos do UNIFESO.

§ 1º - Ficam inscritos os atletas para a Olimpíada Interna, mediante a entrega da relação nominal, em data, hora e local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora.

§ 2º – Do fluxo de inscrição:

Definição do time, mediante preenchimento de formulário na DPPE, onde constem os nomes completos dos participantes, seus números de matrícula e curso/setor, **entre os dias 20 a 31 de agosto de 2018**, com horário limite até as 17 horas. **(Não haverá prorrogação da data de inscrição na Olimpíada).**

Para cada modalidade poderão ser inscritos no máximo:

Voleibol – 12 atletas

Basquetebol – 12 atletas

Handebol – 14 atletas

Futsal – 12 atletas

Art. 11º – Os estudantes constantes das relações nominais dos times (titulares e reservas) não podem ser substituídos.

§ 3º - Caso um atleta queira participar de alguma modalidade desportiva e não faça parte de um time, poderá se inscrever individualmente para participar de um sorteio, realizado pela Comissão Organizadora, que designará sua participação em uma equipe inscrita.

§ 4º - Cada Curso poderá inscrever no máximo (02) duas equipes masculinas e (02) duas equipes femininas por modalidade. O mesmo vale para equipes compostas por funcionários.

Título IV – Das Competições

Art. 12º – Todas as competições são realizadas em obediência às regras oficiais em vigência na data de sua realização, nas suas respectivas Confederações e Federações, de acordo com o que dispuser este Regulamento.

Art. 13º – Os sistemas de disputa são realizados de acordo com o número de equipes inscritas por modalidade e sexo.

Art. 14º – A equipe que não estiver devidamente uniformizada – **Blusa e short iguais, meias e calçados adequados à modalidade** – e completa, até 10 (dez)

minutos após o horário determinado para o início da partida, será considerada perdedora.

Art. 15º - Todas as equipes devem apresentar-se devidamente uniformizadas para todas as competições, sendo imprescindível constar o número que identifique cada atleta.

Art. 16º - Caso as cores dos uniformes sejam similares, é indicado, por meio de sorteio, a equipe que deverá usar colete fornecido pela comissão organizadora.

Parágrafo único - Não será fornecido uniforme às equipes, apenas como referido no artigo anterior.

Art. 17º - Todos os atletas deverão estar inscritos na súmula do jogo até o início da partida.

Art. 18º - A equipe que perder por W.O. (*walkover*), não ter comparecido no horário previsto, será, automaticamente, punida com 10 (dez) pontos a menos na classificação geral.

Art. 19º - O jogo seguinte à uma partida que exceder o tempo previsto terá seu início 10 (dez) minutos após o término do jogo anterior.

Art. 20º - Só é permitida a permanência no banco da equipe atletas reservas, o técnico e um assistente.

Art. 21º - O atleta expulso no decorrer de uma partida está automaticamente impedido de participar de seu próximo jogo, **na modalidade** em que ocorreu a expulsão, independentemente do julgamento a que está sujeito pela Comissão de Recursos e Julgamentos.

Parágrafo único - A penalidade prevista no art. 21 não exclui a aplicação posterior de outra pena, tal como a suspensão do atleta de participar de outras modalidades nos jogos do ano em curso, segundo avaliação da Comissão de Recursos e Julgamentos.

Art. 22º - Os participantes de equipes inscritas que tentarem desvirtuar os objetivos da Olimpíada Interna, antes, durante ou depois das competições, promovendo tumultos e/ou agressões, serão julgados pela Comissão de Recursos e Julgamentos e Comissão Organizadora, sendo submetidos ao disposto no Regimento Geral do UNIFESO, em seu Título VI, Capítulo I.

§ 1º - As irregularidades de que tratam os art. 21 e 22 devem ser registradas por escrito pela Comissão de Recursos e Julgamentos e encaminhadas à Comissão Organizadora para providências cabíveis.

§ 2º - Toda solicitação à Comissão de Recursos e Julgamentos deve ser devidamente encaminhada no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o jogo.

§ 3º - Serão desclassificadas as equipes cujas torcidas prejudicarem o andamento do jogo e/ou desenvolvimento da equipe adversária.

§ 4 Reitera-se que é proibido o uso de artigos explosivos, bebidas alcoólicas nas dependências do UNIFESO, assim como em locais vinculados às entidades apoiadoras, na realização de eventos externos.

§ 5º - Será passível de julgamento a equipe cuja torcida exagerar na emissão de sons e barulhos que prejudiquem o andamento do jogo, ficando a critério do juiz convocar a Comissão de Recursos e Julgamentos para imputação de penalidade cabível.

§ 6º - Durante as partidas serão proibidos instrumentos musicais.

§ 7º - A equipe que for incluída nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º serão, automaticamente, punidas com 10 (dez) pontos a menos na classificação geral ou desclassificadas de acordo com o parecer da Comissão de Recursos e Julgamentos.

Art. 23º - Cada atleta deverá apresentar, em cada jogo, a carteira de estudante do UNIFESO ou o crachá, em caso de funcionário.

Art. 24º - Cada atleta poderá participar de quantas modalidades quiser.

Título V - Da Contagem de Pontos

Art. 25º - Segue a contagem de pontos para a classificação do Campeão Geral:

I – Para o primeiro lugar computa-se 12 (doze) pontos;

II – Para o segundo lugar computa-se 08 (oito) pontos;

III – Para o terceiro lugar computa-se 05 (cinco) pontos.

Art. 26º - Para participar da Olimpíada do UNIFESO, o atleta assume a responsabilidade pelos dados informados, sendo conhecedor do seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da modalidade escolhida. Todos os atletas deverão estar em dia com a avaliação médica para participação nos jogos.

Capítulo V – Da Avaliação

Art. 27º- A comissão organizadora, ouvida a Comissão de recursos e julgamentos e as representações estudantis, elaborará relatório de avaliação da XII Olimpíada Interna do UNIFESO, na perspectiva do seu contínuo aperfeiçoamento.

Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 28º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, à luz do Regimento Geral do UNIFESO e da Legislação Desportiva vigente.

Teresópolis, 15 de agosto de 2018.